



ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2020.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos

ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – CNPJ: 83.102.590.000

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz Cunha

Vice-Prefeito: Volnei Rodrigues

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: 06/06/1964

ANIVERSÁRIO: 06 de junho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000



Presidente: Fábio Hillesheim

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km²

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 4.904 habitantes (2010)

Última estimativa: 5.509 habitantes (2019)

Total de eleitores: 4.237 (TSE/2019)

Gentílico: agronomense

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Os dados mais recentes (2018) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:

| Atividade | Valor | Percentual | Categoria |
|---|----------------|------------|-------------|
| Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados | R\$ 50.659.649 | 43,9% | Agricultura |
| Fabricação De Maquinas E Equipamentos | R\$ 29.015.318 | 25,2% | Indústria |
| Comercio Varejista | R\$ 10.056.440 | 8,7% | Comércio |
| Eletricidade, Gas E Outras Utilidades | R\$ 5.156.944 | 4,5% | Indústria |



| | | | |
|--|---------------|------|-----------|
| Transporte Terrestre | R\$ 4.457.939 | 3,9% | Serviço |
| Comercio Por Atacado, Exceto Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 2.976.455 | 2,6% | Comércio |
| Fabricação De Produtos Alimentícios | R\$ 2.937.112 | 2,5% | Indústria |
| Fabricação De Produtos De Madeira | R\$ 2.643.084 | 2,3% | Indústria |
| Fabricação De Produtos De Metal, Exceto Maquinas E Equipamentos | R\$ 2.236.647 | 1,9% | Indústria |
| Telecomunicações | R\$ 2.125.712 | 1,8% | Serviço |
| Confecção De Artigos Do Vestuário E Acessórios | R\$ 1.197.484 | 1,0% | Indústria |
| Comercio E Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas | R\$ 397.141 | 0,3% | Comércio |
| Fabricação De Moveis | R\$ 350.837 | 0,3% | Indústria |
| Alimentação | R\$ 232.636 | 0,2% | Serviço |
| Manutenção, Reparação E Instalação De Maquinas E Equipamentos | R\$ 128.349 | 0,1% | Indústria |
| Outros | R\$ 790.546 | 0,7% | Diversos |

Fonte: Amavi

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.

| BIMESTRE | Receita Realizada | Despesa Liquidada | Resultado Orçamentário |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1º BIMESTRE | R\$ 3.270.990,84 | R\$ 3.315.245,73 | -R\$ 44.254,89 |
| 2º BIMESTRE | R\$ 4.359.049,61 | R\$ 3.552.795,96 | R\$ 806.253,65 |
| 3º BIMESTRE | R\$ 3.590.588,88 | R\$ 3.761.523,55 | -R\$ 170.934,67 |
| 4º BIMESTRE | R\$ 5.579.711,56 | R\$ 4.485.856,41 | R\$ 1.093.855,15 |
| 5º BIMESTRE | R\$ 3.319.682,29 | R\$ 3.250.804,44 | R\$ 68.877,85 |
| 6º BIMESTRE | R\$ 4.612.042,61 | R\$ 4.701.417,63 | -R\$ 89.375,02 |
| TOTAL | R\$ 24.732.065,79 | R\$ 23.067.643,72 | R\$ 1.664.422,07 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | | | R\$ 1.664.422,07 |



Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2020 uma situação favorável, pois a despesa realizada foi menor que a receita realizada, resultando num superávit orçamentário de R\$ 1.664.422,07.

Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2020, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

| INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO | DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA | Nº DA LEI | DATA DA LEI |
|-----------------------------|---------------------------|------------|-------------|
| PPA 2018-2021 | 20/07/2017 | 1.104/2017 | 06/09/2017 |
| LDO 2020 | 14/10/2019 | 1.153/2019 | 31/10/2019 |
| LOA 2020 | 14/10/2019 | 1.159/2019 | 05/12/2019 |

De acordo com os instrumentos de planejamento aprovados para o exercício de 2020, o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a receita em **R\$ 24.084.855,74** e, com isso, ficou fixada a despesa em **R\$ 24.084.855,74**.

Transferências Financeiras em 2020

| CONTA | TOTAL PREVISTO | TOTAL TRANSFERIDO | DIFERENÇA |
|---|-------------------------|---|------------------------|
| FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 30.000,00 |
| FUNDO DA SAÚDE | R\$ 2.703.221,60 | R\$ 2.510.152,12 | -R\$ 193.069,48 |
| FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 537.500,00 | R\$ 568.392,04 | R\$ 30.892,04 |
| FUNDO AMBIENTAL | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.000,00 |
| CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 1.098.000,00 | R\$ 1.098.000,00 (devolução de R\$ 134.722,40) | R\$0,00 |
| TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | R\$ 4.369.721,60 | R\$ 4.176.544,16 | -R\$ 193.177,44 |



Investimentos do município

A Previsão de despesas de investimento para o exercício de 2020 foi de R\$ 8.265.530,93. E os investimentos realizados ao término do exercício foram de R\$ 3.023.255,26, correspondendo a 36,58%

ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL

Política de Recursos Humanos

Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2020 foi realizado da seguinte forma:

- a) O registro da jornada de trabalho dos servidores foi feito por meio de biometria (digital), permitindo auferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura, onde envolvem os Departamentos de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Planejamento; um (01) no Departamento de Obras, um (01) no Departamento de Saúde, um (01) no Departamento de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01) no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agronômica;
- b) Estagiários e cargos em comissão também fazem uso da aferição digital;
- c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos:



motorista de tratores, veterinária, zelador, alguns operadores de máquina e motoristas;

d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.

e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu.

f) Diretores dos departamentos da municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;

g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar;

h) Por motivo superveniente da pandemia da Covid-19, alguns servidores, principalmente do grupo de risco, tiveram que realizar suas funções em regime de home-office ao longo do ano, preenchendo uma lista com atividades desempenhadas em casa e repassando ao departamento pessoal para comprovar atividades executadas.

Política de Treinamento

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor.

Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.



Especialmente no exercício de 2020, a maioria das capacitações e reuniões de colegiado foram realizadas de forma virtual, em virtude da pandemia da Covid-19.

É essencial que os servidores sejam capacitados para consolidar o processo de melhoria contínua na prestação de serviços públicos. Embora cientes da importância da qualificação na gestão pública e do reconhecimento como área estratégica para a melhoria na prestação de serviços públicos, infelizmente, a escassez de recursos financeiros compromete o planejamento e a execução de uma política de treinamento na gestão de pessoas.

Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.

Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site www.agronomica.sc.gov.br para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa. Tais divulgações são alimentadas, principalmente, pela Controladoria Interna, mas cabe aos setores de licitação, recursos humanos e imprensa alimentarem informações de suas respectivas áreas.



Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da publicidade, legalidade e economicidade, disponibiliza os atos oficiais no mural da prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública



Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

Não há empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios

Não há valores a informar.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

DESPESAS COM PESSOAL

Poder executivo

Ao longo de 2020, foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,6%.

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.653.270,12 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 9.489.605,62, o índice obtido foi de **49,38%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 2º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 20.766.553,89 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 9.718.203,75, o índice obtido foi de **46,80%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.



No 3º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 21.095.499,79 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 9.836.700,83, o índice obtido foi de **46,63%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

Poder legislativo

Ao longo de 2020, também foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder legislativo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,7%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,4%

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.653.270,12 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 686.697,56, o índice obtido foi de **3,49%**.

No 2º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 20.766.553,89 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 699.360,89, o índice obtido foi de **3,37%**.

No 3º quadrimestre/2020: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 21.095.499,79 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 715.223,41, o índice obtido foi de **3,39%**.

Município – Consolidado



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Ao longo de 2020 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2020:

| Período | Total das Despesas | Índice obtido |
|-----------------|--------------------|---------------|
| 1º quadrimestre | R\$ 10.176.303,18 | 51,78% |
| 2º quadrimestre | R\$ 10.417.564,64 | 50,17% |
| 3º quadrimestre | R\$ 10.551.924,24 | 50,02% |

Demonstrativo de Operações de Crédito

| Período | RCL do Município no exercício | Limite de Operações de Crédito (16% da RCL) | TOTAL das Operações de Crédito realizadas | Operações de Crédito em relação à RCL (%) |
|-----------------|-------------------------------|---|---|---|
| 1º Quadrimestre | R\$ 19.653.270,12 | R\$ 3.144.523,22 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2º Quadrimestre | R\$ 20.766.553,89 | R\$ 3.322.648,62 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 3º Quadrimestre | R\$ 21.095.499,79 | R\$ 3.375.279,97 | R\$ 0,00 | 0,00% |

Metas de Arrecadação

Através do Decreto nº 01/2020 de 02/01/2020 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2020.

Ao longo do exercício de 2020 as metas de arrecadação assim se comportaram:

| Período | Prevista na LOA | Realizada até o bimestre | Diferença | Alcançada / Não alcançada |
|-------------------|-------------------|--------------------------|----------------|---------------------------|
| Até o 1º Bimestre | R\$ 2.899.920,00 | R\$ 3.270.990,84 | R\$ 371.070,84 | Alcançada |
| Até o 2º Bimestre | R\$ 7.117.580,00 | R\$ 7.630.040,45 | R\$ 512.460,45 | Alcançada |
| Até o 3º Bimestre | R\$ 10.540.940,00 | R\$ 11.220.629,33 | R\$ 679.689,33 | Alcançada |



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------|
| Até o 4º Bimestre | R\$ 14.817.462,00 | R\$ 16.800.340,89 | R\$ 1.982.878,89 | Alcançada |
| Até o 5º Bimestre | R\$ 17.896.632,00 | R\$ 20.120.023,18 | R\$ 2.223.391,18 | Alcançada |
| Até o 6º Bimestre | R\$ 24.084.855,74 | R\$ 24.732.065,79 | R\$ 647.210,05 | Alcançada |

Conforme acima demonstrado, o município atingiu a meta estabelecida em todos os bimestres do exercício.

Metas fiscais

Ao longo de 2020/2021 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

| Período | Data | Modo |
|-----------------|-----------------------------|---------|
| 1º quadrimestre | 08/06/2020 | Virtual |
| 2º quadrimestre | 28/09/2020 | Virtual |
| 3º quadrimestre | Prevista para 08/03/2020 | ? |

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os



Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que, no exercício de 2020 o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi de **R\$ 2.445.119,69** e o total das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, multas, juros de mora e outros encargos dos impostos, dívida ativa dos impostos, multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa, receita de transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, desoneração ICMS) somaram **R\$ 15.916.516,02**, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2020 foi de **15,36%** conforme demonstrativo abaixo.



Município de Agronômica

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.652.500,00 | 1.652.500,00 | 2.193.904,74 | 132,76 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 491.000,00 | 491.000,00 | 540.328,71 | 110,05 |
| IPTU | 435.000,00 | 435.000,00 | 446.545,51 | 102,65 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 56.000,00 | 56.000,00 | 93.783,20 | 167,47 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 298.200,00 | 298.200,00 | 300.460,91 | 100,76 |
| ITBI | 298.000,00 | 298.000,00 | 300.372,59 | 100,80 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 200,00 | 200,00 | 88,32 | 44,16 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 539.600,00 | 539.600,00 | 908.572,91 | 168,38 |
| ISS | 535.000,00 | 535.000,00 | 875.466,87 | 163,64 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.600,00 | 4.600,00 | 33.106,04 | 719,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 323.700,00 | 323.700,00 | 444.542,21 | 137,33 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.154.800,00 | 15.154.800,00 | 13.722.611,28 | 90,55 |
| Cota-Parte FPM | 8.375.000,00 | 8.375.000,00 | 7.046.317,58 | 84,14 |
| Cota-Parte ITR | 7.500,00 | 7.500,00 | 9.520,83 | 126,94 |
| Cota-Parte IPVA | 829.500,00 | 829.500,00 | 678.190,46 | 81,76 |
| Cota-Parte ICMS | 5.865.000,00 | 5.865.000,00 | 5.907.846,45 | 100,73 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 75.800,00 | 75.800,00 | 80.735,96 | 106,51 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 16.807.300,00 | 16.807.300,00 | 15.916.516,02 | 94,70 |



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|--|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 2.713.721,60 | 2.713.721,60 | 2.439.066,95 | 89,88 | 2.439.066,95 | 89,88 | 2.417.859,33 | 89,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.628.721,60 | 2.599.721,60 | 2.375.459,20 | 91,37 | 2.375.459,20 | 91,37 | 2.354.251,58 | 90,56 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 85.000,00 | 114.000,00 | 63.607,75 | 55,80 | 63.607,75 | 55,80 | 63.607,75 | 55,80 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.052,74 | 60,53 | 6.052,74 | 60,53 | 6.052,74 | 60,53 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.052,74 | 60,53 | 6.052,74 | 60,53 | 6.052,74 | 60,53 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.723.721,60 | 2.723.721,60 | 2.445.119,69 | 89,77 | 2.445.119,69 | 89,77 | 2.423.912,07 | 88,99 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.445.119,69 | 2.445.119,69 | 2.423.912,07 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.445.119,69 | 2.445.119,69 | 2.423.912,07 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 2.387.477,40 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | ----- | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII | 57.642,29 | ----- | 36.434,67 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | ----- | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 15,36 | ----- | ----- |

Fonte: http://www.infovr.com.br/contaspublicas/uploads/10/RREO_6b2020_Anexo12_Saude.pdf

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.



Considerando também a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal que exige a aplicação de no mínimo 25% tem-se ao término do exercício de 2020 R\$ 16.551.365,84 de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se R\$ 4.240.084,95 de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de **25,62%**, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

| Município de Agronômica | | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | |
|---|----------------------|---|----------------------|--|--|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro | | | |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) | | | | R\$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % c= (b/a)x100 | |
| I-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.652.500,00 | 1.652.500,00 | 2.193.904,74 | 132,76 | |
| 1.1-Receita resultante do IPTU | 491.000,00 | 491.000,00 | 540.328,71 | 110,05 | |
| 1.1.1-IPTU | 435.000,00 | 435.000,00 | 446.545,51 | 102,65 | |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 56.000,00 | 56.000,00 | 93.783,20 | 167,47 | |
| 1.2-Receita resultante do ITBI | 298.200,00 | 298.200,00 | 300.460,91 | 100,76 | |
| 1.2.1-ITBI | 298.000,00 | 298.000,00 | 300.372,59 | 100,80 | |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 200,00 | 200,00 | 88,32 | 44,16 | |
| 1.3-Receita resultante do ISS | 539.600,00 | 539.600,00 | 908.572,91 | 168,38 | |
| 1.3.1-ISS | 535.000,00 | 535.000,00 | 875.466,87 | 163,64 | |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.600,00 | 4.600,00 | 33.106,04 | 719,70 | |
| 1.4-Receita resultante do IRRF | 323.700,00 | 323.700,00 | 444.542,21 | 137,33 | |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.814.800,00 | 15.814.800,00 | 14.357.461,10 | 90,78 | |
| 2.1-Cota Parte FPM | 9.035.000,00 | 9.035.000,00 | 7.681.167,40 | 85,02 | |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 8.375.000,00 | 8.375.000,00 | 7.046.317,58 | 84,14 | |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 330.000,00 | 330.000,00 | 317.086,89 | 96,09 | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 330.000,00 | 330.000,00 | 317.762,93 | 96,29 | |
| 2.2-Cota Parte ICMS | 5.865.000,00 | 5.865.000,00 | 5.907.846,45 | 100,73 | |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação | 75.800,00 | 75.800,00 | 80.735,96 | 106,51 | |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 7.500,00 | 7.500,00 | 9.520,83 | 126,94 | |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 829.500,00 | 829.500,00 | 678.190,46 | 81,76 | |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 17.467.300,00 | 17.467.300,00 | 16.551.365,84 | 94,76 | |



| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.311.320,40 | 4.166.834,49 | 3.847.730,52 | 92,34 | 3.847.730,52 | 92,34 | 0,00 |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|---------------------|
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | |
| | | | | | | | Valor |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | -393.868,52 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 0,00 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 1.514,09 |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO* | | | | | | | 0,00 |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J) | | | | | | | 0,00 |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶ | | | | | | | -392.354,43 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶ | | | | | | | 4.240.084,95 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | 25,62 |
| 25%⁶ | | | | | | | |

Fonte: http://www.infovr.com.br/contaspublicas/uploads/10/RREO_6b2020_Anexo8_Educacao.pdf

Aplicação do FUNDEB

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica”.

E de acordo com o art. 22 da lei nº 11.494/2007: “Pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao **pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.**

Assim sendo, 60% desses recursos deve ser destinado **anualmente** à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 2.351.139,51** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 2.329.505,04**, deduzindo ainda as despesas para fim de limite em **R\$ 1.514,09** (referente às despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB),



houve uma aplicação de **99,02%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais, conforme demonstrativo a seguir:

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % c = (b/a)x100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.030.960,00 | 3.030.960,00 | 2.744.519,72 | 90,55 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.675.000,00 | 1.675.000,00 | 1.409.263,19 | 84,14 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.173.000,00 | 1.173.000,00 | 1.181.568,28 | 100,73 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 15.160,00 | 15.160,00 | 16.147,10 | 106,51 |
| 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.904,07 | 126,94 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 165.900,00 | 165.900,00 | 135.637,08 | 81,76 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.464.500,00 | 2.464.500,00 | 2.351.139,51 | 95,40 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.459.500,00 | 2.459.500,00 | 2.350.651,20 | 95,57 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 488,31 | 9,77 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -571.460,00 | -571.460,00 | -393.868,52 | 68,92 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽ⁱ⁾ |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
| | | | Até o Bimestre (e) | % f=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % h=(g/d)x100 | |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO | 2.341.525,00 | 2.464.325,00 | 2.329.505,04 | 94,53 | 2.329.505,04 | 94,53 | 0,00 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 | 1.223.039,76 | 92,30 | 1.223.039,76 | 92,30 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.016.525,00 | 1.139.325,00 | 1.106.465,28 | 97,12 | 1.106.465,28 | 97,12 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 122.975,00 | 175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 122.975,00 | 175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 2.464.500,00 | 2.464.500,00 | 2.329.505,04 | 94,52 | 2.329.505,04 | 94,52 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 1.514,09 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 1.514,09 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 1.514,09 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | Valor |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 2.327.990,95 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 99,02 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 0,00 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) % | | | | | | | 0,98 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | Valor |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 1.514,09 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ² | | | | | | | 1.514,09 |

Fonte: http://www.infovr.com.br/contaspublicas/uploads/10/RREO_6b2020_Anexo8_Educacao.pdf

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo

Ao final do exercício de 2020, o total de servidores no âmbito executivo do município de Agronômica foi distribuído da seguinte forma:

| Servidores | Quantidade | % sobre o total |
|--------------------------|-------------------|------------------------|
| Efetivos | 133 | 68,21% |
| Comissionados | 29 | 14,87% |
| Cedidos/Recebidos | 1 | 0,51% |
| Estagiários | 3 | 1,54% |
| Temporários | 13 | 6,67% |
| Aposentados/Pensionistas | 14 | 7,18% |
| Agente Político | 2 | 1,03% |
| TOTAL | 195 | 100,00% |

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes

2016

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul | 2016TR774 | 12/05/16 | 149.999,85 | 112.499,89 | 0,00 | 112.499,89 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Agrário | 807250/14 | 21/07/14 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 833482/16 | 25/07/16 | 97.500,00 | 97.500,00 | 0,00 | 86.500,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/15 | 16/11/15 | 250.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| Federal | Ministério das Cidades | 830367/16 | 04/11/16 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 | 0,00 | 245.850,00 |



2017

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul/Defesa Civil | 2017TR1318 | 31/08/17 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/2015 | 16/11/15 | 250.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | 267.844,08 | 125.000,00 |
| Federal | Ministério das Cidades | 830367/16 | 04/11/16 | 245.850,00 | 196.680,00 | 49.170,00 | 138.616,97 | 59.957,77 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |

2018

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Estadual | ADR de Rio do Sul | 2018TR884 | 02/07/18 | 149.992,16 | 149.992,16 | 0,00 | 169.500,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Esporte | 817085/15 | 16/11/15 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 267.844,08 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 | 0,00 |

2019

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para o Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | Ministério da Agricultura | 861981/17 | 29/12/17 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Integração | 863028/17 | 30/12/17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 871464/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 876160/18 | 21/12/18 | 88.062,62 | 88.062,62 | 0,00 | 88.062,62 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/2019 | 31/12/19 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/2019 | 31/12/19 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |



2020

| Ente Federativo | Órgão/Entidade concedente | Número do Convênio | Data da Assinatura | Valor Previsto para Exercício | Valor recebido | Valor a receber | Despesas Realizadas | Restos a pagar decorrentes do Convênio |
|-----------------|--|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|--|
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 863028/17 | 30/12/2017 | 250.000,00 | Ministério cancelou empenho 03/04/20 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 886952/19 | 31/12/2019 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Agricultura | 893800/19 | 31/12/2019 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 900520/20 | 23/07/2020 | 238.856,00 | 0,00 | 238.856,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério do Desenvolvimento Regional | 906201/20 | 29/12/2020 | 481.104,00 | 0,00 | 481.104,00 | 0,00 | 0,00 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003920 | 20/05/2020 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 133.148,77 | 66.851,23 |
| Federal | Ministério da Economia | 0903-003917 | 20/05/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR000102 | 17/02/2020 | 49.998,63 | 49.998,63 | 0,00 | 49.998,63 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR000500 | 11/03/2020 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 25.773,95 | 203.016,68 |
| Estadual | Sec. Estado Infraestrutura | 2020TR001593 | 07/12/2020 | 99.998,60 | 0,00 | 99.998,60 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Saúde | 2020TR001697 | 23/12/2020 | 124.989,45 | 0,00 | 124.989,45 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 357/2020/SEF Emenda 222 | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 357/2020/SEF Emenda 163 | 18/12/2020 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 179/2020/SEF Emenda 622 | 14/07/2020 | 183.000,00 | 183.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 | 04/08/2020 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| Estadual | Sec. Estado Fazenda | Portaria 198/2020/SEF Emenda 1390 | 04/08/2020 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |

Obs: Convênio 2020TR000500 – valor contratado para a obra: R\$ 228.790,63

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Com o advento da pandemia da Covid-19, e com o conseqüente estado de emergência de saúde pública decretada pelos entes políticos em meados de março de 2020, a Prefeitura de Agronômica, ao fim do exercício, teve os seguintes reflexos por órgão:

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS



| ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
|--|---------|---|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Emissão | Empenho | Fornecedor | Emp./Restos (Não proc.) | Anulado | Liquidado | Pago |
| 25/05/2020 | 142 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$620,00 | R\$0,00 | R\$620,00 | R\$620,00 |
| 28/05/2020 | 150 | CONSILIERI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | R\$560,00 | R\$0,00 | R\$560,00 | R\$560,00 |
| 04/06/2020 | 157 | NORIVAL STANCHAK JUNIOR 00506760910 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 02/07/2020 | 165 | LORI MARCHI & CIA LTDA | R\$3.325,00 | R\$0,00 | R\$3.325,00 | R\$3.325,00 |
| 07/07/2020 | 170 | TEC FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME | R\$1.380,00 | R\$0,00 | R\$1.380,00 | R\$1.380,00 |
| 13/07/2020 | 179 | DECORAÇÕES TAPETÃO- RBB DECORAÇÕES LTDA | R\$300,00 | R\$0,00 | R\$300,00 | R\$300,00 |
| 04/08/2020 | 206 | NORIVAL STANCHAK JUNIOR 00506760910 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 31/08/2020 | 226 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$64,48 | R\$0,00 | R\$64,48 | R\$64,48 |
| 31/08/2020 | 227 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$42,92 | R\$0,00 | R\$42,92 | R\$42,92 |
| 31/08/2020 | 228 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$62,57 | R\$0,00 | R\$62,57 | R\$62,57 |
| 31/08/2020 | 229 | FCR CARTUCHOS - ANDRÉ RAFAEL FRUTUOSO ME | R\$125,00 | R\$0,00 | R\$125,00 | R\$125,00 |
| 31/08/2020 | 230 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$21,88 | R\$0,00 | R\$21,88 | R\$21,88 |
| 31/08/2020 | 231 | MEKO PERSONALIZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$2.875,00 | R\$0,00 | R\$2.875,00 | R\$2.875,00 |
| 09/09/2020 | 238 | FABIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$5.750,00 | R\$0,00 | R\$5.750,00 | R\$5.750,00 |
| 10/09/2020 | 239 | PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA | R\$6.400,00 | R\$6.400,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 10/09/2020 | 240 | EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA | R\$3.680,00 | R\$0,00 | R\$3.680,00 | R\$3.680,00 |
| 21/09/2020 | 244 | SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA | R\$465,00 | R\$0,00 | R\$465,00 | R\$465,00 |
| 23/09/2020 | 248 | GRAFICA FREE WAY EIRELI | R\$3.560,00 | R\$0,00 | R\$3.560,00 | R\$3.560,00 |
| 23/09/2020 | 249 | GRAFICA FREE WAY EIRELI | R\$2.907,00 | R\$0,00 | R\$2.907,00 | R\$2.907,00 |
| 24/09/2020 | 250 | CENTERPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | R\$145,00 | R\$0,00 | R\$145,00 | R\$145,00 |
| 28/09/2020 | 254 | MARCOS ALEXANDRE SCHMIDT | R\$6.200,00 | R\$0,00 | R\$6.200,00 | R\$6.200,00 |
| 30/09/2020 | 259 | BAZAR PREÇO CERTO LTDA | R\$1.382,40 | R\$0,00 | R\$1.382,40 | R\$1.382,40 |
| 30/09/2020 | 261 | DISIGUAL & FISTAROL PAINELIS LTDA | R\$720,00 | R\$0,00 | R\$720,00 | R\$720,00 |
| TOTAL | | | R\$ 41.286,25 | -R\$ 6.400,00 | R\$ 34.886,25 | R\$ 34.886,25 |
| ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| Emissão | Empenho | Fornecedor | Emp./Restos (Não proc.) | Anulado | Liquidado | Pago |
| 13/03/2020 | 381 | PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO | R\$600,00 | R\$0,00 | R\$600,00 | R\$600,00 |
| 16/03/2020 | 388 | PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO | R\$3.600,00 | R\$3.600,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 18/03/2020 | 409 | DEIVID JOSE DA SILVA | R\$3.618,72 | R\$0,00 | R\$3.618,72 | R\$3.618,72 |
| 18/03/2020 | 410 | DEIVID JOSE DA SILVA | R\$1.961,23 | R\$0,00 | R\$1.961,23 | R\$1.961,23 |
| 27/03/2020 | 437 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$300,00 | R\$0,00 | R\$300,00 | R\$300,00 |
| 27/03/2020 | 438 | IMUNIZADORA JARAGUA LTDA | R\$1.180,00 | R\$0,00 | R\$1.180,00 | R\$1.180,00 |
| 30/03/2020 | 453 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$1.198,00 | R\$0,00 | R\$1.198,00 | R\$1.198,00 |
| 30/03/2020 | 474 | DEIVID JOSE DA SILVA | R\$1.953,05 | R\$0,00 | R\$1.953,05 | R\$1.953,05 |
| 30/03/2020 | 475 | DEIVID JOSE DA SILVA | R\$1.374,04 | R\$0,00 | R\$1.374,04 | R\$1.374,04 |

**Prefeitura Municipal de Agronômica**Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | |
|------------|-----|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 07/04/2020 | 486 | CASA DAS BLUSAS - DE RAINILDA LUCHTEMBERG | R\$95,00 | R\$0,00 | R\$95,00 | R\$95,00 |
| 07/04/2020 | 485 | DECIO FRONZA 05221964970 | R\$800,00 | R\$0,00 | R\$800,00 | R\$800,00 |
| 07/04/2020 | 488 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$1.600,00 | R\$0,00 | R\$1.600,00 | R\$1.600,00 |
| 07/04/2020 | 487 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$1.000,00 | R\$0,00 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| 13/04/2020 | 493 | NFTM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI E | R\$510,00 | R\$0,00 | R\$510,00 | R\$510,00 |
| 27/04/2020 | 524 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$3.750,00 | R\$0,00 | R\$3.750,00 | R\$3.750,00 |
| 27/04/2020 | 525 | CASA DAS BLUSAS - DE RAINILDA LUCHTEMBERG | R\$677,35 | R\$0,00 | R\$677,35 | R\$677,35 |
| 27/04/2020 | 526 | CASA DAS BLUSAS - DE RAINILDA LUCHTEMBERG | R\$60,00 | R\$0,00 | R\$60,00 | R\$60,00 |
| 28/04/2020 | 532 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$4.500,00 | R\$0,00 | R\$4.500,00 | R\$4.500,00 |
| 05/05/2020 | 573 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$1.880,00 | R\$1.880,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 14/05/2020 | 590 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$210,00 | R\$0,00 | R\$210,00 | R\$210,00 |
| 19/05/2020 | 606 | CONRADO VIEIRA DA CUNHA KERSTING EIRELI | R\$1.529,00 | R\$0,00 | R\$1.529,00 | R\$1.529,00 |
| 19/05/2020 | 609 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$2.740,00 | R\$0,00 | R\$2.740,00 | R\$2.740,00 |
| 19/05/2020 | 604 | MKZPREVE COMÉRCIO DE EPI'S LTDA.ME | R\$225,00 | R\$0,00 | R\$225,00 | R\$225,00 |
| 19/05/2020 | 608 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$1.500,00 | R\$0,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 20/05/2020 | 612 | POZEIDON JEANS LTDA | R\$680,00 | R\$0,00 | R\$680,00 | R\$680,00 |
| 21/05/2020 | 623 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$120,00 | R\$0,00 | R\$120,00 | R\$120,00 |
| 28/05/2020 | 649 | CONSILIERI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | R\$1.120,00 | R\$0,00 | R\$1.120,00 | R\$1.120,00 |
| 28/05/2020 | 648 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$300,00 | R\$0,00 | R\$300,00 | R\$300,00 |
| 05/06/2020 | 696 | GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA | R\$2.500,00 | R\$0,00 | R\$2.500,00 | R\$2.500,00 |
| 05/06/2020 | 697 | GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS E SERIGRAFIA LTDA | R\$2.500,00 | R\$0,00 | R\$2.500,00 | R\$2.500,00 |
| 08/06/2020 | 701 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$174,50 | R\$0,00 | R\$174,50 | R\$174,50 |
| 19/06/2020 | 748 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$781,55 | R\$0,00 | R\$781,55 | R\$781,55 |
| 19/06/2020 | 749 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$718,45 | R\$0,00 | R\$718,45 | R\$718,45 |
| 22/06/2020 | 755 | PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MÉDICO E DONTOLÓGICO | R\$975,00 | R\$0,00 | R\$975,00 | R\$975,00 |
| 26/06/2020 | 764 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$300,00 | R\$0,00 | R\$300,00 | R\$300,00 |
| 29/06/2020 | 773 | AGROPECUARIA AGRONOMICA LTDA. | R\$58,00 | R\$0,00 | R\$58,00 | R\$58,00 |
| 07/07/2020 | 810 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$1.078,00 | R\$0,00 | R\$1.078,00 | R\$1.078,00 |
| 13/07/2020 | 827 | DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS | R\$699,00 | R\$0,00 | R\$699,00 | R\$699,00 |
| 13/07/2020 | 829 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$210,00 | R\$0,00 | R\$210,00 | R\$210,00 |
| 20/07/2020 | 851 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$1.183,52 | R\$0,00 | R\$1.183,52 | R\$1.183,52 |
| 20/07/2020 | 850 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$2.695,86 | R\$0,00 | R\$2.695,86 | R\$2.695,86 |
| 24/07/2020 | 875 | CASA DO POVO TECIDOS E CONF. LTDA | R\$996,00 | R\$0,00 | R\$996,00 | R\$996,00 |
| 24/07/2020 | 873 | CONRADO VIEIRA DA CUNHA KERSTING EIRELI | R\$2.360,00 | R\$0,00 | R\$2.360,00 | R\$2.360,00 |
| 24/07/2020 | 874 | CONRADO VIEIRA DA CUNHA KERSTING EIRELI | R\$4.590,00 | R\$0,00 | R\$4.590,00 | R\$4.590,00 |
| 24/07/2020 | 876 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |

**Prefeitura Municipal de Agronômica**Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| | | | | | | |
|--------------|------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 24/07/2020 | 877 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 28/07/2020 | 881 | CASA DAS BLUSAS - DE RAINILDA LUCHTEMBERG | R\$177,60 | R\$0,00 | R\$177,60 | R\$177,60 |
| 28/07/2020 | 880 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$557,40 | R\$0,00 | R\$557,40 | R\$557,40 |
| 28/07/2020 | 879 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$240,00 | R\$0,00 | R\$240,00 | R\$240,00 |
| 31/07/2020 | 886 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 04/08/2020 | 907 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 04/08/2020 | 901 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$120,00 | R\$0,00 | R\$120,00 | R\$120,00 |
| 04/08/2020 | 906 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$1.000,00 | R\$0,00 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| 04/08/2020 | 903 | TO BALE COM. REPR. EMBALAGENS LTDA | R\$1.464,20 | R\$0,00 | R\$1.464,20 | R\$1.464,20 |
| 17/08/2020 | 958 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 17/08/2020 | 956 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$1.500,00 | R\$0,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 24/08/2020 | 987 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 24/08/2020 | 980 | OXIMIG COMERCIO DE GASES | R\$120,00 | R\$0,00 | R\$120,00 | R\$120,00 |
| 26/08/2020 | 998 | METROMED COM. MATL. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$2.760,00 | R\$0,00 | R\$2.760,00 | R\$2.760,00 |
| 28/08/2020 | 1000 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$1.000,00 | R\$0,00 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| 31/08/2020 | 1005 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 31/08/2020 | 1013 | RECOPY - MARCIO LUIZ BURATO E CIA LTDA | R\$200,00 | R\$0,00 | R\$200,00 | R\$200,00 |
| 31/08/2020 | 1008 | RSTV LTDA EPP | R\$7.000,00 | R\$0,00 | R\$7.000,00 | R\$7.000,00 |
| 04/09/2020 | 1034 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$1.100,00 | R\$0,00 | R\$1.100,00 | R\$1.100,00 |
| 11/09/2020 | 1064 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 18/09/2020 | 1079 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 18/09/2020 | 1076 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$1.500,00 | R\$0,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 25/09/2020 | 1106 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 05/10/2020 | 1135 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 09/10/2020 | 1162 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 15/10/2020 | 1180 | V V TENDAS E EVENTOS LTDA | R\$1.500,00 | R\$0,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 19/10/2020 | 1189 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$70,00 | R\$0,00 | R\$70,00 | R\$70,00 |
| 19/10/2020 | 1186 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 26/10/2020 | 1210 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 30/10/2020 | 1233 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 09/11/2020 | 1258 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 09/11/2020 | 1262 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$1.000,00 | R\$0,00 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| 12/11/2020 | 1276 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$949,97 | R\$0,00 | R\$949,97 | R\$949,97 |
| 13/11/2020 | 1316 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$350,00 | R\$0,00 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 17/11/2020 | 1326 | BC REPRESENTACOES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | R\$1.276,00 | R\$0,00 | R\$1.276,00 | R\$1.276,00 |
| 20/11/2020 | 1346 | INGOMAR KARDAUKE 02749790980 | R\$1.750,00 | R\$350,00 | R\$1.400,00 | R\$1.400,00 |
| 09/12/2020 | 1432 | TIPO EXPORTACAO SOM E LUZES LTDA | R\$1.000,00 | R\$0,00 | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 93.136,44 | -R\$ 5.830,00 | R\$ 87.306,44 | R\$ 87.306,44 |

**Prefeitura Municipal de Agronômica**Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

| ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | |
|-----------------------------|---------|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Emissão | Empenho | Fornecedor | Emp./Restos (Não proc.) | Anulado | Liquidado | Pago |
| 14/04/2020 | 1551 | ALDORI CALÇADOS LTDA - ME | R\$205,00 | R\$0,00 | R\$205,00 | R\$205,00 |
| 15/05/2020 | 1775 | ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI | R\$543,00 | R\$543,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 02/06/2020 | 1972 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA | R\$764,04 | R\$0,00 | R\$764,04 | R\$764,04 |
| 22/06/2020 | 2121 | PASEP | R\$5.927,34 | R\$0,86 | R\$5.926,48 | R\$5.926,48 |
| 22/06/2020 | 2122 | PASEP | R\$789,06 | R\$0,00 | R\$789,06 | R\$789,06 |
| TOTAL | | | R\$ 8.228,44 | -R\$ 543,86 | R\$ 7.684,58 | R\$ 7.684,58 |
| TOTAL CONSOLIDADO | | | R\$ 142.651,13 | -R\$ 12.773,86 | R\$ 129.877,27 | R\$ 129.877,27 |

Fonte:

http://cloud publica.inf.br/clientes/agronomica_pm/portaltransparencia/?p=99&inicio=01/01/2020&fim=31/12/2020¶m=j1hBcgadl0UFMIKh8ec6fstXJzlyleu9Ryqc1CMFX%2Bgd6HzRe7chN hqr1LKaEZcSnRzyMEuethnwri6EFGeoUaAWjBNEDCnr2GGYHRqVz%2F%2Fpav8ZZhfHKIBqBff mU%2BcWHe4GTiJGAbBrZOJyJn%2Bs3ypzDgDgVjChat5S3HTeMY%3D

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

| Receita | Fonte de Recurso | Arrecadada |
|--|--|-------------------------|
| Receita Patrimonial | Incremento Temporário da Proteção Social Básica - Ações de Combate ao COVID-19 | R\$0,70 |
| Valores Mobiliários | COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b); | R\$152,22 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Transferências do SUS/União - Combate ao Covid 19 | R\$552.906,84 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Incremento Temporário da Proteção Social Básica - Ações de Combate ao COVID-19 | R\$49.050,00 |
| Outras Transferências da União | COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b); | R\$78.977,18 |
| Outras Transferências da União | COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b); | R\$592.581,18 |
| TOTAL | | R\$ 1.273.668,12 |

Fonte:

http://cloud publica.inf.br/clientes/agronomica_pm/portaltransparencia/?p=99.3&inicio=01/01/2020&fim=31/12/2020¶m=hse6lysPR%2FQb5DvXOW87F20%2Bnn3HF5egmz8LW7zrYeXhdg o%2Fv4IJt%2Bwof%2By%2BkJIYxTg6GZba1pZBG99qDXoZfg%3D%3D



XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores

| | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| Exercício: | 2017 | Processo: | PCP-18/00114726 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1.Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.376.571,55, representando 54,90% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.078.910,59), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.222.611,72, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 153.959,83 ou 0,90%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei | | <ul style="list-style-type: none">Em 01/03/2018 o Prefeito Municipal editou o Decreto nº015/2018 adotando medidas para redução de despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal. De acordo com o Decreto ficaram adotadas as seguintes medidas: <i>Redução e revisão dos contratos administrativos;</i> <i>Proibição de horas extras (somente com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo);</i> <i>Concessão de abono pecuniário (venda de férias) e licença prêmio (uma por mês);</i> <i>Tomada de todas as medidas possíveis visando a redução de consumo de luz, água, telefone, veiculares, material de expediente e de consumo geral;</i> <i>Proibição de diárias (viagens/deslocamentos, somente com autorização expressa do chefe do Poder Executivo);</i> <i>Suspensão dos pagamentos das progressões funcionais pelo período em que o índice da folha de pagamento estiver fora do limite prudencial.</i> <i>Ato Interno do Controle Interno nº47/2018 repassando o conteúdo do PCP-Prestação de Contas do Prefeito-2017</i> | |
| 2." Contabilização indevida de receita não | | <ul style="list-style-type: none">Em 30/10/2018 esta Controladoria emitiu o | |



| | |
|--|---|
| <p>arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 435.109,73, em decorrência de em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64".</p> <p>“Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise.</p> | <p>Ato Interno e protocolou junto ao contabilista da prefeitura para providenciar com a contabilização de forma devida.</p> |
| <p>3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, conforme relatório da DMU/TCESC.</p> | <p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição apontada pelo Tribunal de Contas do Estado.</p> |
| <p>4. Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 2.272.803,15) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 2.197.004,85), na ordem de R\$ 75.798,30, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal</p> | <p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição de Ordem Legal apontada pelo Tribunal de Contas do Estado</p> |

| | | | |
|-------------------|-------------|------------------|--|
| Exercício: | 2018 | Processo: | PCP 19/00161408 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018 |
|-------------------|-------------|------------------|--|



| Administrador: César Luiz Cunha | |
|---|--|
| Ressalva ou recomendação | Providências adotadas |
| <p>1 - Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 254.187,83 em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I (Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas), e 85 (Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros) da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 conforme anexo 1);</p> | <p>Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida.</p> |
| <p>2 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 conforme anexo 2)</p> | <p>Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida.</p> |
| <p>3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: II - quanto à</p> | <p>Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a disponibilização de forma devida.</p> |



| | |
|--|--|
| receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários) alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Anexo 3) | |
| 4 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6) | Esta Controladoria vai se atentar ao envio do Parecer referente ao exercício correto na data aprazada, visto que no último encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso foi enviado o parecer referente a prestação de contas do ano de 2017 e não de 2018 como deveria. |
| 5 - Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação de Agronômica, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO | Em 15/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 53/2019 e protocolou junto à presidente do Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO |

| | | | |
|---|-------------------------|--|--|
| Exercício: | 2019 | Processo: | PCP 20/00086335 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 |
| Administrador: | César Luiz Cunha | | |
| Ressalva ou recomendação | | Providências adotadas | |
| 1 – Recomendação à Câmara de Vereadores pela aprovação das contas do Prefeito Municipal relativo ao exercício de 2019 | | Através do Decreto-Legislativo nº 53 de 14/12/2020, a Câmara aprovou as contas do exercício de 2019 | |
| 2 – Adoção de providências tendentes no sentido de que os Pareceres dos | | Através dos atos internos nº 04,05,06,07,08,09 e 10 de 2021, a Controladoria emitiu aos responsáveis | |



| | |
|--|---|
| <p>Conselhos Municipais da Saúde, da Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente tenham assinatura de todos os membros do colegiado, bem como sejam acompanhados de Ata de Reunião que deliberou sobre o encaminhamento do Conselho.</p> | <p>um alerta sobre a obrigatoriedade de emitir o Parecer de Conselho correlato seguido do nome e assinatura de todos os membros do Conselho presentes na reunião, bem como a ata da reunião assinada pelos presentes.</p> |
| <p>3 - Adoção de providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE); e garantia de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), inclusive empreendendo ações de busca ativa das crianças que não se encontram matriculadas</p> | <p>Através do Ato nº 24 de 10/11/2020, a Controladoria emitiu uma notificação à Presidente do Conselho Municipal de Educação referente análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.</p> |
| <p>4 – Tomada de providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento aos arts. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e 3º da Lei Complementar (municipal) n. 62/2011</p> | <p>Através do Decreto nº 111 de 06/10/2020, foi investido membros junto Núcleo Gestor de Planejamento Territorial Municipal, ensejando dar início aos trabalhos de revisão ao Plano Diretor.</p> |
| <p>5 – Adoção de providências tendentes a garantir que o responsável pela contabilidade do Município contabilize as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se</p> | <p>Através do ato nº 25 de 13/11/2020, a Controladoria emitiu notificação ao contador para que adote tais medidas para o PCP presente.</p> |



| | |
|---|--|
| encontra as compensações previdenciárias | |
|---|--|

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário

Facultado pela Portaria N.TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

Metas Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Metas Plano Nacional de Educação

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco



por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Plano Municipal de Educação – Agronômica/SC:

O Plano Municipal de Educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade de um município, visando um período de dez anos.

Assim sendo, o município de Agronômica aprovou seu plano através da Lei nº 1.030 de 15/06/2015.

Através do Decreto nº 37/2018, de 26/06/2018 foram nomeados os membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Agronômica/SC. Assim sendo, segue a avaliação do Plano Municipal de Educação do exercício de 2020:

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Atualmente cerca de 99% das crianças em idade pré-escolar estão sendo atendidas, respeitando a idade corte de 31 de março. Ressalta-se a parceria com as Agentes de Saúde e o Trabalho em Rede dos diversos setores da municipalidade, para mapear e



universalizar o atendimento na pré-escola;

- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;

- Foi inaugurado o novo prédio com mobílias adquiridas com recursos próprios com capacidade para cerca de 90 crianças em período integral;

- O município está atento na obrigatoriedade da pré-escola. “A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

- No ano de 2020 as atividades aconteceram de forma não presencial tanto em creches como em pré-escola.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Ações/Avaliações:

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social. E assim, em 2018, foi criado o trabalho em rede através de reuniões mensais com representantes do Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social Educação e o Centro de Referência de Assistência Social, e manteve-se durante o ano de 2020 com encontros on line;

- Garantir a oferta da alimentação escolar em regime de colaboração com a União, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região, devido a pandemia no ano de 2020 não foi atingido os 30% do valor repassado ao município e cumprido o Decreto nº 37/2020, que prevê a distribuição dos alimentos que estavam armazenados nas escolas aos alunos beneficiados do bolsa família.



- Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. O currículo escolar foi discutido por diversas vezes em reuniões com professores e Orientador Pedagógico;

- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural. Em 2020 o calendário escolar foi elaborado com a participação de todos os profissionais de ensino. Que teve alterações devido a pandemia e as aulas não presenciais.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- O município oferece transporte escolar a todos os alunos do ensino médio que necessitam.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

Ações/Avaliações:

- O município disponibiliza transporte para aos alunos com necessidades especiais para Atendimento Educacional Especializado (APAE) fora do município.
- Em 2020 devido a pandemia os alunos da APAE ficaram de forma não presencial.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até*



o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.

Ações/Avaliações:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, valorizando e qualificando os professores (as) alfabetizadores garantindo a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.

Ações/Avaliações:

- A educação em tempo integral é oferecida às crianças até 4 anos e em 1 unidade da Rede municipal de Ensino, que oferece ensino Fundamental

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb 2017:

Rede Municipal – Metas Projetadas

| Anos | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <i>Anos Iniciais</i> | 5.4 | 5.7 | 5.9 | 6.2 |
| <i>Anos Finais</i> | 5.8 | 6.0 | 6.3 | 6.5 |

Ações/Avaliações:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

- Ao longo de 2020, professores, diretoras e orientadora da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação participaram de palestras sobre temas importantes ligados à educação, oportunizando a troca de experiências entre os mesmos, promovendo ainda importantes reflexões sobre as práticas por eles desenvolvidas, sendo considerado fator de grande importância para a atuação do profissional da



educação.

- Garantir transporte gratuito em regime de colaboração federativa com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. O município garantiu transporte escolar a todos os alunos amparados na Lei nº562/1998, na Lei nº965/2013 que instituiu o serviço público municipal de transporte escolar e no Decreto nº33/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da escola e, terceirizados. O transporte escolar é mantido com recursos próprios e recursos de convênios com o Governo Federal e o Governo do Estado.
- Devido pandemia o transporte foi oferecido até o mês de março e os professores receberam orientação via WhatsApp.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- Garantir através de ações interfederativas a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade. O município oferece transporte gratuito aos interessados em frequentar o EJA na cidade vizinha.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos. E



assim, em 2020 foi disponibilizado transporte escolar aos alunos interessados em frequentar a EJA – Educação de Jovens e Adultos na cidade vizinha, que teve que ser suspenso em março devido a pandemia

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.*

Ações/Avaliações:

- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades da população.

META 11: *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Implantar parcerias com os entes federados e com instituições privadas de formação a ofertar cursos profissionalizantes no município. O município disponibiliza transporte gratuito para adolescente que frequentam o SENAI e o SENAC.
- A partir de março foi suspenso devido a pandemia.

META 12: *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Incentivar através de parcerias com os entes federados ou com instituições privadas/comunitária a implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância no município considerando as necessidades locais. A Prefeitura disponibiliza uma sala para viabilizar o curso superior à distância da instituição UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, onde diversos



cursos são oferecidos. A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. A EAD é uma saída para suprir a demanda por formação superior no município. A Prefeitura também disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

- A partir de março o transporte foi suspenso devido a pandemia.

META 13: *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

Ações/Avaliações:

- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. O município viabiliza a participação dos seus profissionais de educação nos cursos de capacitação regional, bem como promove no próprio município formação para seus professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental.

META 14: *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Ações/Avaliações:

- Oferta de formação continuada anual, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério e de acordo com as necessidades locais. O município trata com muita responsabilidade a formação e a capacitação do profissional da educação, oportunizando a participação periódica em cursos de formação continuada, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática. Incentiva a produção de material didático apropriado para cada faixa etária, com materiais fornecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

META 15: *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a*



equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Ações/Avaliações:

- Avaliar periodicamente o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério observando os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

META 16: *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*

Ações/Avaliações:

- Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. O município de Agronômica aprovou seu Plano de Carreira do Magistério Público através da Lei Complementar nº 13 de 14/10/2003. E com o intuito de atualizá-lo, ao longo dos anos seguintes sofreu diversas alterações.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Garantir formação aos conselheiros de controle social, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

- Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Destaca-se a atuação e o fortalecimento dos grupos, através de reuniões periódicas que aconteceu de forma online devido a pandemia.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no*



mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Ações/Avaliação:

- Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município. Em 2020 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 25,62%. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal. O município acompanhou ao longo de 2020 a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais previstos nesta meta, com o intuito de cumpri-la de forma plena.
- Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação. Atuação do Conselho da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

- O TCE/SC aplicou uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Metodologia essa denominada **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**, que é um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação. E cumprindo com as exigências do art. 35 da Instrução Normativa N^oTC-02/2015, e suas alterações contidas na Instrução Normativa n^oTC-24/2016, a Controladoria procedeu com o envio dos questionários aos responsáveis do município de Agronômica. Foi cumprido com o prazo estabelecido para o devido preenchimento dos questionários;
- O Agente de Controle Interno participou do XX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado de modo virtual entre os dias 01^o a 03 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Sem mais para o momento, encerra-se, portanto, o relatório do Anexo II do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.

Jorge Alberto Aguiar

Agente de Controle Interno